



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 429 / 2022 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.053644/2022-47

Seropédica-RJ, 30 de agosto de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 393ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2022, e considerando o contido no processo nº **23083.009969/2021-10**,

R E S O L V E

Indeferir o recurso impetrado pelos discentes Ester Vieira da Penha (matrícula 20190056569) e Fábio Stancher de Paiva Filho (matrícula 20190020403), concernente ao requerimento de dilação de prazo para apresentação de recurso à decisão proferida pela autoridade julgadora.

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 09:49)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **429**, ano: **2022**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação: **f62eb59722**